





Barra do Garças
Estado de Mato Grosso

 Câmara Municipal BARRA DO GARÇAS Ano 2013 Poder Legislativo Municipal Plenário das Deliberações		
Protocolo N.º215, Liv. 23, Fls. ____ Em 05/03/2013. às 08:40 hs.  _____ Assinatura do Funcionário	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto do Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção de <input type="checkbox"/> Emenda	N.º.193/2013

Autor: Vereador ODORICO FERREIRA CARDOSO NETO-PT (1º Secretário)


Senhor Presidente:

Indico à Mesa, após cumprimento das formalidades regimentais e deliberação do Plenário, seja enviado expediente ao Prefeito Municipal de Barra do Garças e à Secretaria Municipal de Saúde, solicitando empenho para que o horário de coleta de sangue de doadores seja estendido pelo menos uma vez por semana até às 20:00 horas, tendo em vista que a maioria dos doadores trabalham em horário comercial e o Banco de Sangue normalmente funciona das 9:00 até às 16:00 horas.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 04 de março de 2013.

ODORICO FERREIRA CARDOSO NETO

(Kiko)
Vereador-PT
1º Secretário

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 06 MAR. 2013


JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora,

A indicação encaminhada aponta para a necessidade de que o horário de coleta de sangue de doadores seja estendido pelo menos uma vez por semana até às 20:00 horas, tendo em vista que a maioria dos doadores trabalham em horário comercial e o Banco de Sangue normalmente funciona das 9:00 até às 16:00 horas.

Atender tal demanda significa beneficiar toda a comunidade e os que carecem de serviço tão vital e de imperiosa necessidade, tendo em vista que "a doação de sangue deve ser um ato espontâneo, voluntário e não remunerado. Trata-se de um procedimento totalmente seguro para o doador, executado apenas com material descartável. A motivação da decisão de doar sangue deve ser o exercício da cidadania em sua forma mais nobre – a de salvar a vida de uma pessoa".

Assim posto, o cidadão tem visão privilegiada em relação ao tema e sua reivindicação deve ser acatada tanto pela Casa de Leis como pelo Poder Executivo.

ODORICO FERREIRA CARDOSO NETO

(Kiko)
Vereador-PT
1º Secretário